



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

PARECER N° 196/2023

REF.: PROJETO DE LEI N° 2.325/2023.

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO.

Comissão Permanente de Justiça e Redação;
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.325/2023 que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente, no valor de R\$5.000,00e dá outras providências.”**

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A autorização para abertura de crédito adicional especial, objeto do presente projeto, tem como finalidade reforço orçamentário para atender a Procuradoria Jurídica – PGM, neste exercício financeiro de 2023, com vista a aplicação de recursos no apoio administrativo do Gabinete do Prefeito/vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais, conforme valores e dotações constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida por excesso de arrecadação, referente a recurso próprio livre/para pagamento pessoal-PGM, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, excesso de arrecadação, atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de 2023 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valores.

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso de arrecadação, a Procuradoria Jurídica



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, ou seja, pagamento de pessoal.

Manifesto-me, portanto, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 21 de novembro de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator das Comissões em Conjunto

Parecer das Comissões em Conjunto:

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente das Comissões em Conjunto

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Membro